

29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA

69ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2017

Tema 8.7-E da agenda provisória

CSP29/INF/7
28 de julho de 2017
Original: espanhol

E. A SAÚDE E OS DIREITOS HUMANOS: RELATÓRIO DE PROGRESSO

Antecedentes

1. Esse relatório resume o progresso alcançado na aplicação do marco conceitual *A saúde e os direitos humanos*, adotado pelos Estados Membros da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) no 50º Conselho Diretor (documento CD50/12 e resolução CD50.R8 [2010]) (1, 2).

2. Este relatório se baseia em uma análise da cooperação técnica efetuada pela Repartição Sanitária Pan-Americana (a Repartição) em diferentes esferas, conforme os compromissos contraídos na resolução CD50.R8, e diferentes fontes serviram como insumo para a elaboração deste, dentre as quais cabe mencionar resoluções e estratégias da OPAS, instrumentos internacionais de direitos humanos e avanços em vários projetos com enfoque de direitos humanos, levando em consideração que os Estados Membros têm o direito soberano de firmar e ratificar os instrumentos internacionais de direitos humanos que considerem pertinentes.

Atualização do progresso alcançado

3. A resolução CD50.R8, *A saúde e os direitos humanos*, estabelece seis áreas específicas de colaboração técnica¹ nas quais os Estados Membros da OPAS se comprometem a utilizar, dentro de seus respectivos marcos nacionais, os instrumentos

¹ As seis áreas de colaboração técnica são: 1) fortalecer a capacidade técnica da autoridade sanitária habilitando-a a avaliar e fiscalizar a implementação dos instrumentos internacionais de direitos humanos relacionados com a saúde que sejam aplicáveis; 2) apoiar a formulação de políticas e planos de saúde em conformidade com os instrumentos internacionais de direitos humanos relativos à saúde que sejam aplicáveis; 3) apoiar a cooperação técnica da OPAS na formulação, revisão e reformulação de planos nacionais e legislação de saúde; 4) promoção e fortalecimento dos programas de capacitação dos trabalhadores da saúde sobre os instrumentos de direitos humanos aplicáveis; 5) formulação e possível adoção de medidas legislativas, administrativas, educativas e de outra natureza sobre a proteção do direito ao gozo do grau máximo de saúde que se possa conseguir e outros direitos humanos correlatos; e 6) a difusão de informações a fim de abordar a estigmatização, discriminação e exclusão de grupos em situação de vulnerabilidade.

internacionais de direitos humanos aplicáveis em conformidade com as obrigações particulares de cada Estado Membro. A resolução CD50.R8 facilitou os seguintes avanços:

- a) A transversalização dos direitos humanos nos documentos dos Órgãos Diretivos da OPAS, mediante colaboração com as unidades técnicas em temas relacionados com o acesso à saúde universal, o curso de vida saudável, a mortalidade materna, os determinantes sociais, as doenças não transmissíveis e os fatores de risco associados a essas doenças, bem como a saúde de grupos vulneráveis.
- b) Em 2013, a adoção, pelo Conselho Diretor, do documento conceitual (3, 4) *Abordar as causas das disparidades quanto ao acesso e a utilização dos serviços de saúde por parte das pessoas lésbicas, homossexuais, bissexuais e trans*, representou um importante marco no trabalho realizado com instrumentos de direitos humanos e constitui um complemento da resolução CD50.R8.
- c) A utilização dos instrumentos internacionais de direitos humanos contribuiu para a colocar em vigor leis, conforme o caso de cada país, que incorporam normas e padrões internacionais de direitos humanos com implicações sobre o direito à saúde e a outros direitos humanos correlatos em esferas tais como os direitos do paciente (Chile), a prevenção da violência contra a mulher (Nicarágua) e a prevenção de toda forma de discriminação por motivos de identidade de gênero ou orientação sexual (El Salvador).
- d) A capacitação em matéria de direitos humanos foi complementada com a realização de oficinas nacionais e sub-regionais, em colaboração com os Estados Membros correspondentes, para incentivar a implementação da resolução CD54.R9 (2015) *Estratégia sobre legislação relacionada com a saúde* (5). Essa estratégia estabelece quatro linhas de ação fundamentais para facilitar e promover a elaboração, implementação ou revisão de marcos jurídicos e regulamentares baseados na promoção, no respeito e na proteção dos direitos humanos².
- e) A Repartição estabeleceu a Comissão de Equidade e Desigualdades na Saúde na Região das Américas, liderada pelo Instituto de Equidade em Saúde (IHE na sigla em inglês) (6, 7). A finalidade da Comissão é aprofundar—usando um enfoque multidisciplinar—o entendimento dos principais fatores que contribuem para as desigualdades em matéria de saúde. Para atingir seus objetivos sob um marco de direitos humanos, a Comissão analisará, variáveis relacionadas com a identidade e a igualdade de gêneros, a orientação sexual, a etnia e a raça, entre outras.
- f) A Repartição colaborou tecnicamente com os Estados Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA). Entre 2011 e 2015 prestou assistência técnica à OEA para a formulação de disposições jurídicas vinculadas à saúde e ao

² Em conformidade com a Resolução CD54.R9, as quatro linhas de ação que orientam a cooperação técnica da Repartição são: 1) ações sobre os determinantes da saúde; 2) ações para a promoção, a difusão e o intercâmbio de informações estratégicas sobre legislação relacionada à saúde; 3) ações para o acesso universal à saúde e a cobertura universal da saúde; 4) ações para fortalecer a coordenação entre a autoridade sanitária, o poder legislativo e outros setores.

desenvolvimento dos idosos. Tal esforço levou a OEA a adotar a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (8), que entrou em vigor no dia 11 de janeiro de 2017. Essa Convenção é o primeiro tratado internacional sobre a matéria.

- g) Em conformidade com os dados recolhidos pela organização Olimpíadas Especiais³ entre 2014 e 2015 (9), foi constatado que 48,2% das pessoas com incapacidade intelectual sofriam de algum transtorno de pele ou unhas, 69% dos adultos sofriam de sobrepeso ou obesidade, 51% apresentavam sinais de gengivite e 27% não passavam nos testes de audição. Para enfrentar esse fenômeno, a Repartição tem apoiado o fortalecimento das capacidades técnicas das autoridades de saúde que assim solicitaram, com o objetivo de proporcionar apoio na revisão ou na formulação de políticas, do plano e de leis referentes a pessoas com incapacidade, em conformidade com a *Convenção Interamericana para a Erradicação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas com Incapacidade e a Convenção sobre os direitos das pessoas com incapacidades* (10,11).

Ação necessária para melhoria da situação

4. Considerando que muitos dos Estados Membros da Região das Américas têm conquistado avanços na incorporação de determinados instrumentos internacionais de direitos humanos em suas políticas e legislação relacionadas à saúde, com apoio da Repartição, insta-se aos Estados Membros que decidam por continuar o trabalho realizado e a redobrem os esforços, visando:

- a) Estreitar a colaboração com as defensorias de direitos humanos e os poderes legislativos e judiciários dos Estados Membros da OPAS para que coordenem suas ações utilizando um enfoque de direitos humanos que promova e proteja a saúde inclusive da perspectiva do direito à saúde de maneira a ser nacionalmente reconhecido. Isso pode ser feito mediante a formulação de marcos normativos que protejam os direitos humanos ou mediante a remoção de barreiras legislativas que apenem determinadas condutas.
- b) Intensificar os esforços para que assuntos relacionados com direitos humanos, questões de gênero, etnia e determinantes sociais, econômicos, ambientais, políticos e culturais que contribuam para o gozo do mais alto grau de saúde que se possa usufruir sejam harmonizados às prioridades regionais e ao compromisso mundial para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

³ Olimpíadas Especiais é a maior organização esportiva do mundo, dedicada a crianças e adultos com incapacidades intelectuais. Seu programa United Sports® oferece treinamento e competições a mais de 5,3 milhões de atletas e sócios em aproximadamente 170 países. El programa Special Olímpicas Healthy Atletas® oferece serviços de saúde e informação a mais de 1,7 milhões de atletas em situação de extrema necessidade em mais de 130 países.

- c) Fortalecer o papel que a Repartição desempenha junto a comissões e órgãos de tratados de direitos humanos, tais como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), os órgãos das Nações Unidas e os Procedimentos Especiais.
- d) Fomentar o uso dos instrumentos internacionais de direitos humanos, conforme o caso, tais como os marcos conceitual e jurídico, em todos os temas relacionados à saúde.
- e) Fortalecer a capacidade técnica das autoridades de saúde, conforme solicitado, a fim de promover programas de treinamento, voltados aos profissionais de saúde, sobre instrumentos internacionais de direitos humanos aplicáveis às pessoas com incapacidade intelectual.

Intervenção pela Conferência Sanitária Pan-Americana

5. Solicita-se à Conferência que tome nota do presente relatório de progresso e formule as recomendações que considere pertinentes.

Referências

1. Organização Pan-Americana da Saúde. A saúde e os direitos humanos (documento conceitual) [Internet]. 50º Conselho Diretor da OPAS, 62ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 27 de setembro a 1º de outubro de 2010; (DC) Estados Unidos. Washington (DC): OPAS; 2010 (documento CD50/12) [consultado em 17 de fevereiro de 2017]. Disponível em: <http://www1.paho.org/hq/dmdocuments/2010/CD50-12-p.pdf>
2. Organização Pan-Americana da Saúde. A saúde e os direitos humanos [Internet]. 50º Conselho Diretor da OPAS, 62ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 27 de setembro a 1º de outubro de 2010; (DC) Estados Unidos. Washington (DC): OPAS; 2010 (resolução CD50.R8) [consultado em 17 de fevereiro de 2017]. Disponível em: http://www2.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=8956&Itemid=270
3. Organização Pan-Americana da Saúde. Combatendo as causas de disparidades no acesso e utilização dos serviços de saúde pelas pessoas lésbicas, gays, bissexuais e trans (documento conceitual) [Internet]. 52º Conselho Diretor da OPAS, 65ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 30 de setembro a 4 de outubro de 2013; Washington, DC. Washington (DC): OPAS; 2013 (documento CD52/18) [consultado em 17 de fevereiro de 2017]. Disponível em: http://www2.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=23140&Itemid=270&lang=pthttp://iris.paho.org/xmlui/bitstream/handle/123456789/4411/CD52_18esp.pdf?sequence=2&isAllowed=y

4. Organização Pan-Americana da Saúde. Combatendo as causas de disparidades no acesso e utilização dos serviços de saúde pelas pessoas lésbicas, gays, bissexuais e trans [Internet]. 52º Conselho Diretor da OPAS, 65ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 30 de setembro a 4 de outubro de 2013; Washington , DC. Washington (DC): OPAS; 2013 (resolução CD52.R6) [consultado em 17 de fevereiro de 2017]. Disponível em:
http://www2.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=23325&Itemid=270&lang=pt
5. Organização Pan-Americana da Saúde. Estratégia sobre a legislação relacionada com a saúde [Internet]. 54º Conselho Diretor da OPAS, 67ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 28 de setembro a 2 de outubro de 2013; Washington , DC. Washington (DC): OPAS; 2015 (resolução CD54.R9). [consultado em 17 de fevereiro de 2017]. Disponível em:
http://www2.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=31907&Itemid=270&lang=pt
6. Organização Pan-Americana da Saúde. Comisión de Equidad y Desigualdades en la Salud en la Región de las Américas [Internet]. [consultado em 17 de fevereiro de 2017]. Disponível em espanhol:
http://www2.paho.org/hq/index.php?option=com_content&view=article&id=12006%3Apaho-launches-high-level-commission-on-inequality-and-health-in-the-americas&catid=1443%3Aweb-bulletins&Itemid=135&lang=es
7. Organização Pan-Americana da Saúde. Plano Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde 2014-2019 [Internet]. 53º Conselho Diretor da OPAS, 66ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 29 de setembro a 3 de outubro de 2013; Washington , DC. Washington (DC): OPAS; 2014 (Documento Oficial No. 345) [consultado em 17 de fevereiro de 2017]. Disponível em:
http://www2.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=27421&Itemid=270&lang=pt
8. Organização dos Estados Americanos. Convención Interamericana sobre la Protección de los Derechos Humanos de las Personas Mayores (A-70) [Internet]. Cuadragésimo Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral; 15 de junho de 2015; Washington, DC; Secretaria Geral da OEA; 2015 [consultado em 17 de fevereiro de 2017]. Disponível em:
http://www.oas.org/es/sla/ddi/tratados_multilaterales_interamericanos_A-70_derechos_humanos_personas_mayores.asp

9. Special Olympics (2016), Healthy Athletes Software. Para obter mais dados sobre uma seleção de indicadores em seis disciplinas e resultados por gênero, idade, grupo e região do mundo, acessar: “Healthy Athletes Prevalence Report: 2015 Update”. Disponível em inglês em:
<http://media.specialolympics.org/resources/research/health/Healthy-Athletes-Prevalence-Report.pdf>
10. Organização dos Estados Americanos. Convención Interamericana para la Eliminación de todas las formas de Discriminación contra las personas con Discapacidad (A-65). [Internet]. Vigésimo Nono Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral; 7 de junho de 1999; Cidade da Guatemala, Guatemala; Secretaria Geral da OEA; 1999 [consultado em 17 de fevereiro de 2017]. Disponível em:
<http://www.oas.org/juridico/spanish/tratados/a-65.html>
11. Organização das Nações Unidas. Convención sobre los derechos de las personas con discapacidad (A/RES/61/106). [Internet]. Sexagésimo primer período de sesiones de la Asamblea General; 13 de dezembro de 2006 [consultado em 21 de julho de 2017]. Disponível em espanhol em:
<http://www.un.org/esa/socdev/enable/documents/tccconvs.pdf>

- - -